



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.012/2022

Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Campos Altos aproou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente o seguinte Crédito Especial :

02 – EXECUTIVO

02.35 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento Indústria e Comércio

02.35.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

18 – Gestão Ambiental

18.542 – Controle Ambiental

18.542.0111 – Programa de Municipal de Proteção e Defesa Animal

18.542.0111.2162 – Convênios Entidades de Proteção a Vida Animal

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte: 1.70.00 – Outros Recursos não Vinculados.....R\$ 40.930,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIALR\$ 40.930,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do Crédito Especial contido no artigo anterior, será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação:

02 – EXECUTIVO

02.37 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.37.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos

15 – Urbanismo

15.451 – Infraestrutura Urbana

15.451.0058 – Desenvolvimento Urbano

15.451.0058.1014 – Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1.70.00 – Outros Recursos não Vinculados.....R\$ 40.930,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIALR\$ 40.930,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 02 de agosto de 2022

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal